

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 72/2008****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 516/05.2TYVNG**

Credor: Sabel — Distribuição Eléctrica, S. A.
Insolvente: José Sousa Andrade & Companhia, Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 05-12-2007, pelas 11 horas foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Jose Sousa Andrade & Companhia, Lda, NIF — 502517948, Endereço: Rua Patrão Lagoa, n.º 4, R/c, 4490-578 Povoia de Varzim com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. António Moreira Bonifácio, Endereço: Edifício Ordem IV, R/c, Piso 4-C, Apartado 47, 4634-909 Marco de Canaveses.

São administradores do devedor:

José Sousa Andrade, Endereço: Rua Patrão Lagoa, n.º 4-1º, 4490-578 Povoia de Varzim

Maria Manuela Martins Andrade, Endereço: Rua Patrão Lagoa 4, 1º, 4490-578 Povoia de Varzim

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *José Simões*.

2611075463

Anúncio n.º 73/2008

A Dra. Isabel Maria A.M. Faustino, Juiz de Direito deste Tribunal, no Processo: 258/05.9TYVNG-C, Prestação de contas administrador (CIRE), faz saber que são os credores e a insolvente Fernando Teixeira Fernandes da Silva, Lda., NIF — 500875219, Endereço: R. Sá da Bandeira, 390, 4000-429 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

18 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

2611075435

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 74/2008**

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
N.º Processo: 661/07.0TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 661/07.0TYVNG do 3.º Juízo, no dia 10-12-2007, pelas 16:08 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Mauro — Design Gráfico Dinteriores e Moda, L.da, número de identificação fiscal 502296313, Endereço: Rua Monte da Lapa, n.º 57, Freguesia de Cedofeita, 4000-000 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a sra. Dra. Nidia Sousa Lamas, Endereço: Rua S. Nicolau, 33-5.º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira, telef. 256365199, fax 256374245, email: nidialamas-2754p@adv.ao.pt

São administradores do devedor:

Jorge Mauro Martins Santos, número de identificação fiscal 114798311, BI — 6965142, Endereço: Rua Monte da Lapa, 57, Cedofeita, 4050-105 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40º e 42º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

26111075479

Anúncio n.º 75/2008**Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Processo 473/07.0 TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 13-12-2007, 14h 45m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

HELISINDE — Material Técnico de Papelaria e Equipamentos de Escritório, L.da, NIF — 502891688, Endereço: Rua António Carneiro, 395, Porto, 4300-027 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Nidia Sousa Lamas, NIF 171 101 693, Telefone 256365199, Fax: 256374245 Endereço: Rua S. Nicolau, 33-5º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira

É administrador do devedor:

Nuno Miguel Cabral Ribeiro da Conceição, Endereço: Rua João Vieira, n.º 1059-2º Esquerdo — Frente, Rio Tinto, 4420- Gondomar, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).